

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 630 • Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Convênio nº 001/2015

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e Liga de Esportes de Corumbá (LEC).

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse pela concedente à conveniente de recursos financeiros para a realização e execução do Projeto Futebol 2015/Competições Estaduais.

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.

33.50.41.00 - Contribuições

Data: 28/01/2015

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC – Elvécio Zequetto e a Liga de Esportes de Corumbá – LEC – Cecílio Airton da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 136 de 19 de dezembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$393.625,74 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	28	10	
PÚBLICA				SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.129.0102.4071.0000				220,00
09.271.0102.4072.0000				125.109,00
	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0102.4064.0000				187.985,10
04.129.0102.4064.0000				4.411,67
	02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000				73.104,97
18.541.0105.4150.0000				1.374,00
	02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4121.0000				1.421,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	28	10	
PÚBLICA				SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0102.4075.0000				-5.100,00
04.122.0102.4075.0000				-3.589,00
04.122.0102.4075.0000				-282,00
04.126.0101.4073.0000				-57,00



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 630 • Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015



02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
PÚBLICA		
04.126.0101.4073.0000	3.3.90.39.00	-71,00
04.126.0101.4073.0000	4.4.90.52.00	-10,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	-220,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	-40.000,00
09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	-30.000,00
09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00

Decreto Orçamentário nº 137 de 23 de dezembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.279.195,74 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-153.025,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	-14.186,77
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-25.185,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	-19.765,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00	-10.886,16
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	-4.200,00
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
18.541.0105.5030.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
18.541.0105.5031.0000	4.4.90.51.00	-13.253,81
18.541.0105.5032.0000	4.4.90.52.00	-1.374,00

02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	2.172,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	2.527,00

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	4.346,12
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	304.302,08
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	37.118,13
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	68.958,91
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	19.460,33
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	15.192,97
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	44.343,44
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	28.420,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	20,00
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.13.00	4.796,40

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	26.073,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	662,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	103.127,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	743.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	151.675,00
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00	10.800,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	65.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	64.435,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ		
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-1.421,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 19 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
SECRETARIAS.....	01
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	14

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	24.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	7.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	23.928,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	80.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	160.900,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	40.182,00
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	130.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	78.913,00



				02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						PROF. EDUC.-FUNDEB		
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00		109.982,90	12.361.0103.2580.0000		3.1.90.92.00		-1.000,00
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00		16.240,66	12.365.0103.2583.0000		3.1.90.92.00		-1.000,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00		330,00	12.366.0103.2585.0000		3.1.90.92.00		-1.000,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE								
CORUMBÁ								
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		76.149,00	12.361.0103.2580.0000		3.1.90.13.00		-38,00
				12.365.0103.2583.0000		3.1.90.13.00		-59,00
				12.366.0103.2585.0000		3.1.90.13.00		-47,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PÚBLICA								
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		27.650,00	12.367.0103.2587.0000		3.1.90.13.00		-21,00
				12.365.0103.2583.0000		3.1.90.04.00		-907,00
				12.367.0103.2587.0000		3.1.90.04.00		-1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PÚBLICA								
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		144.396,00	12.361.0103.2580.0000		3.1.90.94.00		-1.040,00
				12.365.0103.2583.0000		3.1.90.94.00		-132,00
				12.366.0103.2585.0000		3.1.90.94.00		-1.000,00
GABINETE DO PREFEITO								
02 33 01								
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		85.076,23	12.361.0103.2581.0000		3.1.90.94.00		-1.000,00
				12.365.0103.2583.0000		3.3.90.36.00		-10.158,00
				12.367.0103.2587.0000		3.3.90.46.00		-1.064,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
02 33 02								
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		126.282,34	12.367.0103.2587.0000		3.3.90.46.00		-2.940,00
				12.361.0103.2581.0000		3.3.90.39.00		-70,00
				12.365.0103.2584.0000		3.3.90.39.00		-33,00
CONTROLADORIA GERAL								
02 33 04								
04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00		62.540,49	12.366.0103.2586.0000		3.3.90.39.00		-83,00
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.46.00		1.626,00	12.367.0103.2588.0000		3.3.90.39.00		-3,00
				12.361.0103.2580.0000		3.1.91.13.00		-28,00
				12.365.0103.2583.0000		3.1.91.13.00		-7,00
COORDENADORIA MUN. DE								
SEGURANÇA PÚBLICA								
02 33 05								
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00		246.768,94	12.366.0103.2585.0000		3.1.91.13.00		-71,00
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.46.00		25.781,95					
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.48.00		40,58					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO								
PANTANAL								
02 33 97								
23.695.0104.4100.0000	3.3.90.39.00		4.978,27	12.361.0103.2593.0000		3.3.90.14.00		-67,00
				12.361.0103.2593.0000		3.1.90.13.00		-714,00
				12.361.0103.2593.0000		3.3.90.30.00		-5,00
				12.361.0103.2594.0000		3.3.90.30.00		-63.641,00
				12.361.0103.2590.0000		3.3.90.39.00		-8,00
SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL								
E CIDADANIA								
02 23 10								
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00		-4.172,00	10.301.0103.2675.0000		3.1.90.04.00		-7.000,00
08.122.0102.2560.0000	4.4.90.52.00		-527,00	10.301.0103.2675.0000		4.4.90.51.00		-18.773,00
				10.304.0103.2684.0000		3.3.90.30.00		-20.800,00
				10.301.0103.2679.0000		3.3.90.14.00		-2.126,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA								
SOCIAL								
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00		-25.120,00	10.304.0103.2684.0000		3.3.90.14.00		-29.200,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00		-9.162,52	10.302.0103.2680.0000		4.4.90.51.00		-44.420,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00		-3.300,00	10.301.0103.2695.0000		3.3.90.14.00		-80.000,00
				10.301.0103.2695.0000		3.3.90.30.00		-60.000,00
				10.301.0103.2696.0000		3.1.90.04.00		-278.900,00
FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.								
PROF. EDUC.-FUNDEB								
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00		-2.360,00	10.301.0103.2696.0000		3.1.90.13.00		-5.000,00
				10.301.0103.2675.0000		3.1.90.04.00		-15.000,00
				10.301.0103.2674.0000		3.3.90.30.00		-8.054,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-4.874,00	04.122.0102.4074.0000	4.4.90.52.00	-114.205,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-30.465,00	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	-45.700,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-9.000,00	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	-7.254,00
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-12.931,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	-4.650,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-32.000,00
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-6.887,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-56,00
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-3.110,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-28.936,00
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	-6.200,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-11.950,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-9.520,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	-30.000,00
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-15.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.91.13.00	-1.663,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00	-64,00
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-46.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-525,00	04.126.0101.4073.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-2.240,00	04.126.0101.4073.0000	3.1.90.13.00	-6.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-26.091,00	02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.46.00	-40,00			
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.13.00	-2.687,00	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	-7.535,63
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.39.00	-3.269,50	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00	-3.000,00
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00	-1.800,00	28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	-253.340,89
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.30.00	-146,65	02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL		
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-52,80			
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.47.00	-100,00	20.122.0104.4270.0000	3.3.90.30.00	-427,67
04.122.0102.4020.0000	3.3.50.43.00	-749,72	02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			16.482.0101.4496.0000	3.3.90.39.00	-412,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-2.380,00	15.451.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	-14.688,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	-12.539,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-1.250,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	-75,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-36.769,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	-94,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-4.340,00	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	-9.539,34
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	-13.626,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	-1.164,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	-507,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-44.441,00	16.482.0101.5061.0000	3.3.90.39.00	-906,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	-1.741,00	16.482.0101.5061.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	-8.974,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-20.540,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.48.00	-20,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.92.00	-81,00	16.482.0101.4496.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.93.00	-300,00	15.451.0101.5063.0000	3.3.90.30.00	-100,00
02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			15.451.0101.5063.0000	3.3.90.35.00	-100,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.13.00	-15.000,00	15.451.0101.5063.0000	4.4.90.52.00	-100,00
04.122.0102.4074.0000	3.3.90.30.00	-30.191,00	16.482.0101.4496.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			16.482.0101.4496.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00



02 31 10			SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	02 33 04			CONTROLADORIA GERAL
SERVIÇOS PÚBLICOS				04.122.0102.4341.0000	3.1.90.04.00		-300,00
15.451.0101.5176.0000		4.4.90.51.00	-400,00				
15.451.0101.4490.0000		3.3.90.30.00	-920,00	02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE			
15.452.0105.4491.0000		3.3.90.39.00	-117.559,64	SEGURANÇA PÚBLICA			
15.452.0105.4491.0000		4.4.90.52.00	-100,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00		-4.791,46
15.122.0101.4492.0000		3.3.90.14.00	-11.925,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.36.00		-36,51
15.451.0101.5175.0000		4.4.90.51.00	-445,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00		-14,10
15.451.0101.4180.0000		4.6.90.71.00	-23.051,00	02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.			
TRANSPORTE				HISTÓRICO			
26.452.0103.4190.0000		3.1.90.04.00	-1.000,00	15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00		-13.880,06
26.452.0103.4190.0000		3.1.90.13.00	-1.000,00	02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.			
26.452.0103.4190.0000		3.3.90.30.00	-9.750,00	HISTÓRICO			
26.452.0103.4190.0000		3.3.90.36.00	-1.000,00	15.452.0101.4650.0000	3.1.90.13.00		-16.368,71
26.452.0103.4190.0000		4.4.90.52.00	-1.600,00	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.30.00		-3.396,58
26.452.0103.4191.0000		3.1.90.04.00	-1.000,00	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		-9.120,26
26.452.0103.4191.0000		3.3.90.14.00	-15.560,00	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.46.00		-4.082,00
26.452.0103.4191.0000		3.3.90.30.00	-7.830,00	15.452.0104.4656.0000	3.3.90.39.00		-379.902,33
26.452.0103.4191.0000		3.3.90.32.00	-1.000,00	15.452.0101.4650.0000	3.1.90.94.00		-44,91
26.452.0103.4191.0000		3.3.90.35.00	-1.000,00	02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE			
26.452.0103.4191.0000		3.3.90.39.00	-22.694,00	CORUMBÁ			
26.452.0103.4191.0000		4.4.90.51.00	-3.419,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00		-1.000,00
26.452.0103.4191.0000		4.4.90.52.00	-23.850,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.32.00		-10.000,00
26.452.0103.4192.0000		3.3.90.30.00	-12.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		-1.100,00
26.452.0103.4192.0000		3.3.90.36.00	-1.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-295.348,00
26.452.0103.4192.0000		4.4.90.51.00	-100.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.47.00		-220,00
TRANSPORTE				13.392.0103.4120.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00
26.452.0103.4192.0000		4.4.90.52.00	-5.121,00	13.392.0103.4120.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
26.452.0103.4193.0000		3.3.90.30.00	-10.000,00	13.392.0103.4121.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
26.452.0103.4193.0000		3.3.90.36.00	-1.000,00	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00		-5.473,69
26.452.0103.4193.0000		3.3.90.39.00	-7.550,00	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.11.00		-67.173,36
26.452.0103.4193.0000		4.4.90.52.00	-20.000,00	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.13.00		-7.013,59
26.452.0103.4190.0000		3.3.90.48.00	-6.490,00	13.392.0103.4121.0000	3.1.91.13.00		-14.414,34
26.452.0103.4194.0000		3.3.90.30.00	-76.200,00	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00		-9.645,00
26.452.0103.4194.0000		3.3.90.39.00	-18.672,00	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.30.00		-15.656,28
02 33 01 GABINETE DO PREFEITO				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.32.00		-8.066,45
04.122.0102.4310.0000		3.3.90.39.00	-2.424,22	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.33.00		-200,00
04.122.0102.4310.0000		3.3.90.46.00	-500,00	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.36.00		-165,00
04.122.0102.4312.0000		3.3.50.43.00	-300,00	02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE			
04.122.0102.4312.0000		3.3.71.70.00	-49,76	CORUMBÁ			
02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00		-51.590,50
03.092.0102.4320.0000		3.3.90.91.00	-330,77	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.47.00		-2.167,93
03.092.0102.4321.0000		3.3.90.30.00	-86,96	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.48.00		-10,00
				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.92.00		-3,51
				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		-55.614,89



13.392.0103.4121.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00	02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.0103.4121.0000	4.4.90.52.00	-36.572,26	12.367.0103.2591.0000	3.3.90.39.00	20,00
13.392.0103.4121.0000	4.4.90.52.00	-20.193,00	12.366.0103.2597.0000	3.3.90.39.00	2.385,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.31.00	-5.133,00	02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.0103.4121.0000	3.1.90.94.00	-1.110,68	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	429.591,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.33.00	-15.170,00	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	47.378,00
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00	42.560,00
			12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	33.935,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	84.358,00
02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL					
23.695.0104.4100.0000	3.1.90.11.00	-4.000,00	02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
23.695.0104.4100.0000	3.3.90.14.00	-245,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	84.635,00
23.695.0104.4100.0000	3.3.90.33.00	-270,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	3.264,00
23.695.0104.4100.0000	3.3.90.47.00	-366,67	10.301.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	390.000,00
23.695.0104.4100.0000	4.4.90.52.00	-96,60	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	48.753,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	3.250,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.323.099,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	90,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 23 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 138 de 23 de dezembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.854.065,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91	FUNDO MUN.	MAN.DES.EDU.BAS.VAL.
PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.282.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	130.926,00
12.367.0103.2587.0000	3.1.90.11.00	9.486,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00	8.146,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	720.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	5.660,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	12.600,00
12.361.0103.2580.0000	3.3.90.46.00	123.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.3.90.46.00	10.218,00
12.366.0103.2586.0000	3.3.90.39.00	4.854,00
12.367.0103.2588.0000	3.3.90.39.00	863,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	980,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	26.783,00
12.367.0103.2587.0000	3.1.91.13.00	4.576,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.1.90.11.00 20.655,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 23 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 139 de 26 de dezembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$102.182,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00 102.182,00
02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0104.4092.0000	4.4.90.52.00 -7.920,00
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00 -19,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



20.608.0104.4094.0000	3.3.90.39.00	-4.587,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	592,00
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00	-4.450,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	7.283,42
20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-550,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	96.189,68
20.122.0104.4270.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00	02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
20.122.0104.4270.0000	3.3.90.39.00	-30.347,00	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	13.972,11
20.122.0104.4270.0000	4.4.90.52.00	-7.445,00	02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
20.608.0104.4271.0000	3.3.90.14.00	-1.710,00	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	18.184,30
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	11.823,47
02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE		04.131.0102.4024.0000	3.1.90.13.00	3.384,44
INDÚSTRIA E COMÉRCIO			04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	816,14
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.11.00	-5.650,00			
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.13.00	-14.200,00	02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.39.00	-9.114,00	CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	13.149,57
02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE		27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	7.607,28
INDÚSTRIA E COMÉRCIO			02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.46.00	-2.190,00	PÚBLICA		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	5.470,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			02 29 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 26 de dezembro de 2014			E PLANEJAMENTO		
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	3.127,11
WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE	PAULO DUARTE		04.122.0102.4060.0000	3.1.91.13.00	1.688,71
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	57.123,11
Decreto Orçamentário nº 140 de 29 de dezembro de 2014			02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA	
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>			PRODUÇÃO RURAL		
			20.122.0104.4270.0000	3.1.90.13.00	7.351,18
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.			02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	
			TRANSPORTE		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	2.500,00
			02 32 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
			22.122.0104.4210.0000	3.1.90.13.00	4.500,00
			02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	50.332,64
			02 33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	35.585,64
			02 33 04	CONTROLADORIA GERAL	
			04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	9.819,50
			02 33 05	COORDENADORIA MUN. DE	
			SEGURANÇA PÚBLICA		
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06.181.0103.4350.0000	3.1.90.13.00	7.323,20
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	40.340,00	06.181.0103.4350.0000	3.1.91.13.00	46.368,87
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	24.717,00	02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	157.839,00	HISTÓRICO		
			15.452.0101.4650.0000	3.1.91.13.00	8.393,01
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.452.0101.4650.0000	3.3.90.47.00	527,70
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	343.394,36	02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO	
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	13.675,15	PANTANAL		
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	13.567,62	18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	9.900,00



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL					
08.244.0103.2636.0000				3.3.90.14.00	-1.540,00
08.241.0103.2642.0000				3.1.91.13.00	-290,00
	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0103.2698.0000				3.3.90.46.00	-7.210,00
10.122.0103.2671.0000				3.3.90.91.00	-938,00
10.302.0103.2680.0000				4.4.90.51.00	-697,60
10.301.0103.2679.0000				3.3.90.39.00	-38,85
10.122.0103.2671.0000				3.1.90.96.00	-8.290,60
10.122.0103.2671.0000				3.3.90.30.00	-73,18
10.122.0103.2671.0000				3.3.90.32.00	-75.611,41
	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
CORUMBÁ					
27.812.0103.5052.0000				3.3.90.31.00	-650,00
27.812.0103.4170.0000				3.1.90.04.00	-306,63
27.812.0103.4170.0000				3.1.90.11.00	-40,12
	02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
PÚBLICA					
04.122.0102.4074.0000				3.3.90.30.00	-4.940,00
04.122.0102.4074.0000				3.3.90.39.00	-530,00
	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
E PLANEJAMENTO					
04.122.0102.4060.0000				3.1.90.13.00	-7.947,93
04.129.0102.4064.0000				3.3.90.36.00	-53.991,00
	02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA	
PRODUÇÃO RURAL					
20.122.0104.4270.0000				3.1.90.11.00	-7.351,18
	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	
SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0101.4180.0000				3.1.90.11.00	-331.700,00
15.452.0105.4491.0000				3.3.90.39.00	-50.142,59
	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	
TRANSPORTE					
26.452.0103.4191.0000				3.3.90.46.00	-2.500,00
	02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.122.0104.4210.0000				3.1.90.11.00	-13.061,27
22.122.0104.4210.0000				3.1.91.13.00	-1.400,00
22.122.0104.4210.0000				3.3.90.14.00	-4.650,00
22.122.0104.4210.0000				3.3.90.39.00	-2.090,26
	02	33	01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4312.0000				3.3.90.39.00	-59.646,81
	02	33	04	CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0102.4341.0000				3.1.90.11.00	-137.872,50
	02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	

HISTÓRICO

15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00	-27.810,00
15.452.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-627,29

HISTÓRICO **02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.**

15.452.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-11.378,18
15.452.0104.4656.0000	3.3.90.39.00	-145.800,00

HISTÓRICO **02 33 91 FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBA**

13.391.0103.4242.0000	3.3.90.39.00	-49.286,00
-----------------------	--------------	------------

HISTÓRICO **02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-9.900,00
-----------------------	--------------	-----------

HISTÓRICO **02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0104.4100.0000	3.1.90.11.00	-35.487,06
-----------------------	--------------	------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 29 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 588, de 24 de novembro de 2014
Onde lê-se :EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS N.º 1/2014
Leia-se: EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS N.º 2/2014
Onde lê-se: Convênio de Cooperação Mútua nº01/2014
Leia-se : Convênio de Cooperação Mútua nº02/2014
Onde lê-se: prazo: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014
Leia-se: prazo: um ano a contar da data da assinatura

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 01/02/2015 – Prorroga Inscrições do Edital 01/01/2015
Processo nº 1521/2015**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a prorrogação de inscrições do Edital 01/01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital. Os demais permanecem inalterados

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, sendo: Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra – Plantonista, Profissional de medicina/ médico especialista em Radiologia, Médico Especialista – Oftalmologia, Técnico de Laboratório, Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica), para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;



- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 30/01/2015. Término: 04/02/2015.
 Horário: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

- 3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
 - b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

- 3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:
- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
 - b) endereço, número do telefone;
 - c) função a qual pretende concorrer
 - d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
 - e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2010;
 - f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br_anexo

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 29 de janeiro de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista	15	20 horas semanais em regime de plantão*	Curso de medicina	É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré - hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré -hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica	R\$4.000,00
Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra - Plantonista	01	20h	Graduação em medicina e residência médica ou título de especialista para exercer a função.	É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré - hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré -hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica	R\$6.000,00
Profissional de medicina/ médico especialista em Radiologia	02	20h	Graduação em medicina e residência médica ou título de especialista para exercer a função.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	R\$6.000,00
Médico Especialista - Oftalmologia	01	20h	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Especialização com Título de Especialista para exercer a função	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	R\$6.000,00



Técnico de Laboratório	01	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Executar trabalhos técnicos relativos à análise de laboratório; preparar medicamentos e soluções reativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório; executar outras atividades correlatas.cada beneficiário	R\$1.099,40
Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)	03	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Atender à solicitação médica encaminhada à sala de gesso, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado; proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal; solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo, em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações; orientar o paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação de gesso; orientar quanto à melhor maneira de deambular com a bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; executar imobilizações e trações cutâneas, bem como auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e na manobra de redução; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; executar outras tarefas correlatas.	R\$1.099,40

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	<input type="checkbox"/> Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra - Plantonista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Radiologia <input type="checkbox"/> Médico Especialista - Oftalmologia <input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório <input type="checkbox"/> Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)

NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO				Nº	CIDADE	
CEP			BAIRRO			
CONTA BANCARIA				BANCO		
TELEFONE(S)						
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 01/01/2015, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Corumbá, _____ de _____ de 2015. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO						

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra - Plantonista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Radiologia <input type="checkbox"/> Médico Especialista - Oftalmologia <input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório <input type="checkbox"/> Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)
DATA: _____ / _____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:



**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

CURRICULUM VITAE			
NOME: _____			
CARGO e FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatria - Plantonista <input type="checkbox"/> Profissional de medicina/ médico especialista em Radiologia <input type="checkbox"/> Médico Especialista - Oftalmologia <input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório <input type="checkbox"/> Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO: _____			
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____		
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	_____		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	_____		
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	_____		

TRAZER PREENCHIDO

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: a) carga horária mínima 100h..... b) carga horária mínima de 60h..... c) carga horária mínima de 40h..... d) carga horária mínima de 20h.....	5,0 4,0 3,0 2,0	5,0 8,0 6,0 4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2015

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 01/01/2015 – Processo nº 1521/2015.

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/01/2015 – Abertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Santos Reis Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Katherine Lopes Pinheiro	4548
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério Takaki Bento	6222
Escola de Governo	Carlos Augusto Espíndola	4862

Corumbá/MS, 29 de janeiro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

Edição Nº 630 • Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7346	PULCHERIO BENTO DE ALMEIDA	28/01/2015
7347	PULCHERIO BENTO DE ALMEIDA	28/01/2015
7348	DIRMA HONORATA DA COSTA REGO	28/01/2015

Corumbá, 28 de Janeiro de 2015.

LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2013.

PROCESSO Nº 000.904/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Isabel Cristina de Carvalho.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2015, com término em 01/02/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2015.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Isabel Cristina de Carvalho – Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2013.

PROCESSO Nº 000.846/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ariana Dy Andrade Salles.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2015, com término em 01/02/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2015.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ariana Dy Andrade Salles – Contratada.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Designa servidor substituto para as atribuições da Gerência de Desenvolvimento Urbano da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 168, de 19 de dezembro de 2013; a Lei n.º 2.276, de 14 de novembro de 2012, com a alteração dada pela lei nº 2.369, de 19 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 1.302 de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Marques Facundo de Souza, Gestora de Obras e Projetos, matriculada sob n.º6112, para substituir o Gerente de Desenvolvimento Urbano da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A servidora deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes à Gerência de Desenvolvimento Urbano nos termos do Artigo 12 do Estatuto da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, Anexo ao Decreto 1.302 de 27 de janeiro de 2014, conforme segue:

- I - formular planos de trabalho e o planejamento estratégico das atividades de gestão orçamentária, financeira e patrimonial para atender aos trabalhos da Fundação;
- II – gerenciar, coordenar e controlar a execução das atividades de administração de recursos humanos, do patrimônio e de suprimento de bens e serviços para apoio operacional às unidades organizacionais da FUPHAN;
- III - controlar, coordenar e executar a programação orçamentária, financeira e contábil da FUPHAN, especialmente, a elaboração da proposta orçamentária anual e dos demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais para os órgãos de controle interno e externo;
- IV - propor medidas de gestão dos recursos humanos e coordenar e supervisionar a concessão de benefícios e vantagens financeiras aos servidores, em conformidade com as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- V – formular normas, procedimentos de gestão e formulários para padronização de rotinas e práticas administrativas no âmbito da Fundação, submetendo-as à aprovação do Diretor-Presidente;
- VI - zelar pela obediência à legislação aplicável ao funcionamento das fundações pública, bem como as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado e das Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e de Gestão Pública;
- VII – encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, após autorização do Diretor-Presidente, as solicitações referentes às compras e contratações de serviço, bem como à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os pedidos de alteração do orçamento e liberação de recursos para pagamento de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 26 de janeiro de 2015.

MARIA CLARA SCARDINI
Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 001/2015

Processo: 37.313/2014 FMAP

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.552/0001-20.

Objeto: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DIFERENCIADA DE LIXO RECICLÁVEL, SELETIVA, PORTA A PORTA E NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PEV'S) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 989.029,32 (Novecentos e oitenta e nove mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

Duração: 14 (quatorze) meses.

Dotação Orçamentária: 3399 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 1972

Data da Assinatura: 09/01/2015

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Luciene Deová de Souza – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Almir Antonio Diniz de Figueiredo – UNIPAV ENGENHARIA LTDA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 01/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Contábil e Financeiro – Período 6º Bimestre/2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Relatório Contábil e Financeiro – Período 6º Bimestre/2014, referente aos meses novembro e dezembro de 2014, pelo Contador Francisco Vargas Borges, na mencionada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte do Contador Francisco Vargas Borges, da Secretaria Municipal de Saúde. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 27 de janeiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.



CERTIDÃO Nº. 02/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Financeiro – Período 3º Quadrimestre/2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Relatório Financeiro – Período: 3º Quadrimestre/2014, referente aos meses setembro à dezembro de 2014, pelo Contador Francisco Vargas Borges, na mencionada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte do Contador Francisco Vargas Borges, da Secretaria Municipal de Saúde. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 27 de janeiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

CERTIDÃO Nº. 03/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório das Ações e Serviços de Saúde, do 3º Quadrimestre/2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Relatório das Ações e Serviços de Saúde – Período: 3º Quadrimestre/2014, referente aos meses setembro à dezembro de 2014, pela Coordenação de Planejamento e Gestão Participativa/CPGP Grasielly Rodrigues de Amorim Magalhães, na mencionada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenadora CPGP da Secretaria Municipal de Saúde. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 27 de janeiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Contábil e Financeiro – Período 6º Bimestre/2014, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Contábil e Financeiro – Período 6º Bimestre/2014 referente aos meses novembro e dezembro de 2014, constando o demonstrativo das despesas com o FIS até o 6º Bimestre.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 27 de fevereiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 02/2015, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO Nº. 03/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório das Ações e Serviços de Saúde, do 3º Quadrimestre/2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme apresentação do referido Relatório das Ações e Serviços de Saúde – Período: 3º Quadrimestre/2014, referente aos meses setembro à dezembro de 2014, pela Coordenação de Planejamento e Gestão Participativa/CPGP Grasielly Rodrigues de Amorim Magalhães, na mencionada reunião, que logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da Coordenadora CPGP da Secretaria Municipal de Saúde. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 27 de janeiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Relatório das Ações e Serviços de Saúde, do 3º Quadrimestre/2014, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (99ª) Nonagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório das Ações e Serviços de Saúde, do 3º Quadrimestre/2014, referente aos meses setembro à dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 27 de fevereiro de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 04/2015, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde